

EDITAL Nº 062/2021

Referente ao Aviso nº 110/2021, publicado no D.O.E de 17/07/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2021.2, Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED), do Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus IV* da UNEB em Jacobina e do Departamento de Educação (DEDC), *Campus XIV* em Conceição do Coité, UNEB**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 964/2013, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 154/2014 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 08/05/2014.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:

1.1. O Curso de **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED)** tem como objetivo principal trabalhar em favor da qualificação dos educadores para atuarem com as diversidades e qualificar profissionais para intervir, pedagogicamente, nas realidades educacionais de diversidade e desigualdade social.

1.2. O Curso de **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED)** terá duração de 24 meses, e obtenção de um número mínimo de 32 (trinta e dois) créditos, com carga horária total de 780 (setecentos e oitenta horas).

2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Serão ofertadas as seguintes disciplinas e vagas:

Código	Nome da Disciplina	Período	Professores	Nº Vagas
ED017	Gênero, etnia e práticas escolares	CH: 45h Horário: matutino Dia da semana: Quarta-feira Campus: Jacobina	Profa. Carmélia Miranda e Profa. Maria José Pinho	10
ED020	Patrimônio, memória e docência.	CH: 45h Horário: matutino Dia da semana: Quarta-feira Campus: C. do Coité	Profa. Cleidiana Ramos	10
ED036	Produção, submissão e publicação de textos acadêmicos	CH: 45h Horário: vespertino Dia da semana: Quarta-feira Campus: Jacobina	Prof. Osni Oliveira	10
ED012	Literatura, cinema e mídias: relações com a prática pedagógica	CH: 45h Horário: matutino Dia da semana: Quarta-feira Campus: C. do Coité	Profa. Rosane Vieira	10

2.2 O candidato poderá candidatar-se a 01(uma) disciplina.

2.3. O candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

3.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2021.2 totaliza 40(quarenta) vagas.

3.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

3.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

3.6 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 03), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa [<http://www.mped.uneb.br/>].

3.7. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva 15% vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

3.8. Será reservado um percentual de 10% (dez por cento) para participação de discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017. 3.5., que preencha os seguintes critérios:

I- Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

II- ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e,

III- ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada

através do histórico escolar;

3.9. Os demais candidatos concorrerão a 40% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.10 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

4. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

4.1. Período: **29 de julho a 05 de agosto de 2021**, com início das inscrições às 08horas e término às 23 horas e 59 minutos.

4.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade/ <http://www.mped.uneb.br/>**. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (Correios, Sedex, etc).

4.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

4.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **06/08/2021** no portal do Programa em **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade/ <http://www.mped.uneb.br/>**

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido e confirmado no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB, (Link disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade/ <http://www.mped.uneb.br/>)

5.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

5.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

5.4. Específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, atestado de que está cursando o último ano do curso de graduação.

5.5. Imagem digitalizada em PDF do Histórico Escolar da graduação, específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017.

5.6. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

5.7. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada (DOC/TED)**, em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R\$ 50,00**, no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991-810-8** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

5.8. Realizar a justificativa/carta de interesse no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

5.9. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 01), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado

nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

5.10. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 01).

5.11. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 02), quando for o caso.

5.12 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5.13 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

5.14 No momento da inscrição no sistema SSPPG assinalar a opção “NOME SOCIAL” somente quando de fato o(a) candidato(a) se enquadrar em uma das situações constantes da Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 02).

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1. O/A candidato/a, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.2. **2ª ETAPA:** Análise da justificativa (carta de interesse) e Currículo *Lattes*

A seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será realizada por uma Comissão de docentes e compreenderá:

1) Análise do Currículo Lattes (nota 3,0);

2) Análise da Justificativa/Carta de Interesse da escolha da disciplina apresentada na Ficha de Inscrição (nota 7,0).

7.3 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

8. RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 03) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: **mped@uneb.br**, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo e Justificativa.**

8.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 (dezesete) horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.mped.uneb.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

9. RESULTADOS

9.1. Todas as etapas são eliminatórias.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

9.3 O resultado divulgado será por disciplina, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital.

9.4 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **20/08/2021**, no portal do Programa <http://www.mped.uneb.br/>, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1 Maior pontuação na análise de currículo;

10.1.2 Maior tempo de experiência com a docência;

10.1.3 Maior idade.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade**, que estão disponíveis no portal <http://www.mped.uneb.br/>, para subsidiar sua indicação da disciplina.

11.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.3. Estudantes especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

11.4 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

12. MATRÍCULA

Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa (<http://www.mped.uneb.br/>), em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão da declaração, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail

da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	29/07 a 05/08/2021	http://www.ssppg.uneb.br
Homologação das Inscrições	06/08/2021	http://www.mped.uneb.br
Interposição de recurso	06 e 09/08/2021	Por e-mail: mped@uneb.br
Resultado da análise dos recursos	09/08/2021	http://www.mped.uneb.br
Resultado da Análise do Currículo <i>Lattes e Justificativa</i>	10/08/2021	http://www.mped.uneb.br
Interposição de recurso	10 e 11/08/2021	Por e-mail: mped@uneb.br
Resultado da análise dos recursos	12/08/2021	http://www.mped.uneb.br
Resultado Final	17/08/21	http://www.mped.uneb.br
Interposição de Recurso Final	18 e 19/07/21	Por e-mail: mped@uneb.br
Resultado final após análise dos Recursos Finais	20/08/21	http://www.mped.uneb.br

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula, na data estipulada, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

14.4 O Programa de Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade é um Programa de Pós-graduação presencial e, em caráter excepcional, no semestre 2021.2 as aulas serão ministradas de **modo online**, através de plataforma digital a ser informada pela Secretaria Acadêmica por e-mail para os candidatos aprovados.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade

14.6 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: mped@uneb.br. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 16 de julho de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV/JACOBINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIV/C. DO COITÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO 1

MODELO DE BAREMA – JUSTIFICATIVA(CARTA DE INTERESSE) E CURRÍCULO *LATTES*

Nome do/a Candidato/a: _____

1. JUSTIFICATIVA(carta de interesse)	PONTOS MÁXIMOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
1. Textualidade		
Argumentação teórica apresentando, de modo claro e objetivo, síntese e reflexão em torno das ideias apresentadas	1,0	
Utilização adequada de elementos coesivos e coerência	1,0	
1.2 Aspectos linguísticos		
Domínio da modalidade escrita formal da língua	1,0	
2. Outros aspectos relevantes		
Relevância da justificativa no que se refere à proposta da disciplina	2,0	
Viabilidade para aplicação e/ou adequação dos conteúdos do componente ao <i>locus</i> de trabalho do candidato	1,0	
TOTAL PONTOS	6,0	

2. CURRÍCULO <i>LATTES</i>	PONTOS MÁXIMOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação (comprovada)	0,5	
Especialização (até dois cursos 0,25 por cada um)	0,5	
Iniciação científica/ Projetos de pesquisa /Atividades extensionistas /Projetos de Ensino(PIBID -RP) (0,25 por produção comprovada)	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Docência (Educação Básica) e/ou Docência (Educação Superior) – 0,1 por ano de atuação (pontuação máxima 0,5)	0,5	
PRODUÇÃO ACADÊMICA , TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Artigos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, resumos, entre outras similares, materiais textuais, fílmicos, fotográficos (0,25 por produção comprovada)	1,0	
Comunicações em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos. (0,25 por produção comprovada)	1,0	
TOTAL PONTOS	4,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV/JACOBINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIV/C. DO COITÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

ANEXO 2

Eu, _____ (nome social), _____ civilmente _____ registrado(a) como _____, RG n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2020, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU n° 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV/JACOBINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIV/C. DO COITÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°....., realizado pelo Programa de Pós-Graduação em XXX da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus XX*.

Eu,, portador do documento de identidade n°....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local contra resultado da etapa (especificar a etapa) da Seleção 2020 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....

[Inserir cidade do Campus do referido Programa],de.....de 2021.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)